

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na R ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO, 34 - PRIMITIVO, 14770-000.

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vlr. Multa |
|--------------|----------------|----------------------|-----------------|-------------------|
| BKC1949 | 26M43008948 | 08/09/2018 | 653-0 0 | 195,23 |
| CMK8873 | 26M43009164 | 28/09/2018 | 605-0 2 | 293,47 |
| CSH8917 | 26M43008015 | 29/09/2018 | 599-1 0 | 293,47 |
| BKB9466 | 26M43009117 | 13/10/2018 | 653-0 0 | 195,23 |
| BKB9466 | 26M43009118 | 13/10/2018 | 518-5 1 | 195,23 |